



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 05/12/23 à 05/07/24

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3372/2023

Humaitá-RS, 05 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VALOR DE R\$ 72.274,45 ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO PRO CULTURA RECURSO (701).

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor 72.274,45 (setenta e dois mil e duzentos e setenta quatro reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	EVENTO CULTURAL FESTIVAL DA CANÇÃO	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC PJ	R\$ 36.414,05
	EVENTO CULTURAL FESTA DE NATAL	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PJ	R\$ 22.364,35
	EVENTO CULTURAL ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.39.00.00	OUTRAS DESPESAS DE TERC. PJ	R\$ 16.296,05

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior, o Recurso oriundo do Governo do Estado PRO CULTURA.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 05 dias de dezembro de 2023.*

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração